



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/08/05  
Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº

DE

PL 2037/2005

(Do Senhor Deputado Aguinaldo de Jesus – PL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, seguida à CAS e CCJ.  
Em, 10, 08 05.

*Guilherme Pinheiro Lima*  
Vice da Assessoria do Plenário

Institui dia 11 de Maio como o dia do empreendedorismo no Distrito Federal.

Art.1º - Fica instituído o dia 11 de Maio como o dia do empreendedorismo a ser comemorado todo o ano, a partir de 11 de maio de 2005.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, determinando as ações e objetivos a serem alcançados, bem como analisar o desempenho e a atuação das entidades públicas e privadas, responsáveis pelo incentivo e o crescimento do empreendedorismo no Distrito Federal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
PL 2037/05  
Fig. 101

A globalização estabeleceu novos rumos no mundo dos negócios proporcionando mudanças nos processos econômicos e sociais, determinado novas formas de integração e crescimento para o mercado de trabalho globalizado. Deste modo, empreender novos projetos para o desenvolvimento social e econômico com objetivos de atender esta nova ordem econômica mundial se faz necessário para uma inclusão cidadã.

E o incentivo ao empreendedorismo tem contribuído de forma relevante para a criação de novos micros e pequenos empresários, gerando novos empregos, estabelecendo novos rumos para economia com alternativas para diminuir o elevado número de desocupados no país.

09/08/05 17:20  
Bodubergs 1630199



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Não restam dúvidas de que a presente proposição, é de suma importância para o desenvolvimento econômico. E a criação do dia do empreendedorismo vai favorecer este processo, uma vez que os art.158, 159 e 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulam, incentivam e estabelecem normas para o desenvolvimento social e econômico do Distrito Federal. Portanto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões, em..**

**AUTOR**

  
\_\_\_\_\_  
**DEP. AGINALDO DE JESUS**